



Conselho Municipal de Saúde Jerônimo Monteiro



RESOLUÇÃO CMSJM Nº 08/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 1146 de 20 de abril de 2005, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 20 de abril de 2005;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou e aprovou em Reunião Ordinária realizada no auditório da Unidade Básica de Saúde do Centro, no dia 08 de maio de 2019 às 13:15h as metas da Programação anual de Saúde referente ao ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas pactuadas da Programação anual de Saúde para o ano de 2019.

Jerônimo Monteiro/ES, 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luciana de Oliveira Silva Fosse
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro

Homologo a Resolução CMS Nº 08/2019 de 08 de maio de 2019.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro